Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
11/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 351 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/09/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando as seguintes informações acerca de poços artesianos do município na área rural.

1. Informe quantos poços artesianos o município possui.

2. Informe quais as comunidades que possuem poços artesianos do município?

3. Informe quantos pontos são contemplados pelo abastecimento oriundo dos poços, apresentando uma lista detalhada de todos os pontos, de cada poços?

4. Quais os critérios e como se dá a seleção dos pontos mencionados no item 3?

5. Informe se é cobrado algum valor dos pontos que recebem o abastecimento, se sim, explique de forma detalhada como ocorre a cobrança.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 11 de setembro de 2024.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /Progressistas

Justificação:

O presente requerimento visa solicitar informações detalhadas junto à Secretaria de Agricultura acerca da quantidade de poços artesianos existentes no município, bem como a sua localização específica nas diversas comunidades rurais. Este levantamento é essencial para que se possa avaliar a infraestrutura de abastecimento de água nas áreas rurais e, assim, identificar possíveis necessidades de manutenção, ampliação ou melhorias no sistema de distribuição.

Sabe-se que o acesso à água potável é um direito fundamental para a população, sendo ainda mais relevante para as áreas rurais que, frequentemente, dependem exclusivamente de poços artesianos para o fornecimento de água. Entender a quantidade de poços existentes, sua distribuição nas comunidades e a situação atual do abastecimento permite à administração pública uma melhor gestão dos recursos hídricos, contribuindo para a segurança hídrica e o bem-estar da população rural.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Adicionalmente, as informações requeridas possibilitarão que sejam verificadas as condições de funcionamento desses poços e a regularidade do abastecimento de água, promovendo, se necessário, intervenções para garantir a oferta contínua e de qualidade para as comunidades.

Por fim, a coleta dessas informações também pode subsidiar o planejamento de novas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos hídricos e à promoção de um meio ambiente equilibrado, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

P. Moraes

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA